



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 02/2021

PROCESSO Nº 23000.015055/2019-38

TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 17/2020 (SEI 2158016), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS E A EMPRESA GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADO EM MÃO DE OBRA E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI

CONTRATANTE

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 00.394.445/0030-38, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Anexo II, 3º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo seu Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, o Sr. **VINÍCIUS PEREIRA ANDRADE**, CPF/MF nº [REDACTED] Portaria de Nomeação, nº 153, de 18 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2021, consoante subdelegação de competência pela Subsecretária de Assuntos Administrativos "**(SEI 2793442)**", conforme competência substanciada na Portaria nº 694, de 26 de maio de 2000, combinada com a Portaria nº 849, de 22 de abril de 2019, ambas do Ministro de Estado da Educação, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

A Empresa **GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADO EM MÃO DE OBRA E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.685.728/0001-20, sediada na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 1500, Andar 1, Conjunto 12 e 13, Bairro: Monções, CEP: 04.571-934, São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor procurador **OSVALDO CAVALCANTE ROCHA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 23000.015055/2019-38, resolvem aditar o CONTRATO supracitado, com fulcro no artigo. 65, caput e inciso II do artigo 57, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto transferir os direitos e obrigações da matriz para filial e prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO nº 17/2020, e consignar na dotação orçamentária específica as despesas decorrentes.

1.2. **SUBCLÁUSULA ÚNICA** – A transferência de que trata esta Cláusula decorre das justificativas e documentação apresentadas pela CONTRATADA constante dos autos do processo passando da Matriz com sede na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 1500, Andar 1, Conjunto 12 e 13, Bairro: Monções, CEP: 04.571-934, São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 02.685.728/0001-20, para sua Filial, estabelecida no Alameda dos Eucaliptos, S/N, Quadra 107, Lote 11, Loja 9, Norte (Águas Claras), CEP: 71.920-010, **CNPJ 02.685.728/0005-53**.

2. **CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo da vigência original do CONTRATO, ora aditado, fica prorrogado de 04 de agosto de 2021 até 04 de agosto de 2022.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estimadas em 15.462.468,36 (quinze milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), sendo para o exercício de 2021 o valor de R\$ 6.270.889,95 (seis milhões, duzentos e setenta mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), que correrá à conta dos créditos consignados no Programa de Trabalho PTRES 169155, Elemento de Despesa 33.90.37, em razão do que foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000400, em favor da CONTRATADA.

3.2. **SUBCLÁUSULA ÚNICA** – O valor de R\$ 9.191.578,41 (nove milhões, cento e noventa e um mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos), referente ao exercício de 2022, estará submetido à dotação orçamentária própria prevista para atendimento a presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da União/MEC.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. A contratada atualizara a garantia contratual, no valor de R\$ 773.123,42 (setecentos e setenta e três mil, cento e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor global deste Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RESSALVA**

5.1. Ficam resguardados os direitos da CONTRATADA de ter seu pleito de repactuação/reajuste analisado oportunamente, após a prorrogação da vigência do contrato, desde que obedecidas às disposições constantes nas legislações que regem a matéria.

6. **CLAUSULA SEXTA – DA REDUÇÃO DOS CUSTOS FIXOS OU VARIÁVEIS NÃO RENOVÁVEIS**

6.1. Com a redução dos custos fixos ou variáveis não renováveis, o valor global contratual passará do valor repactuado pelo Termo de Apostilamento nº 02/2021 (SEI 2720717) de R\$ 15.680.415,72 (quinze milhões, seiscentos e oitenta mil quatrocentos e quinze reais e setenta e dois centavos) para para R\$ 15.462.468,36 (quinze milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), a partir de sua prorrogação, conforme planilha de repactuação e redução de custos (SEI 2634335).

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as respectivas despesas por conta da CONTRATANTE.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.

8.2. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais dele decorrentes.

VINÍCIUS PEREIRA ANDRADE CONTRATANTE	OSVALDO CAVALCANTE ROCHA CONTRATADA
---	--



Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO CAVALCANTE ROCHA, Usuário Externo**, em 04/08/2021, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Pereira Andrade, Coordenador(a)-Geral**, em 04/08/2021, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Cleuber Lopes Alves, Chefe de Divisão**, em 04/08/2021, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosa de Lima Rodrigues Bonifacio, Testemunha**, em 04/08/2021, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2799496** e o código CRC **3CE5B4DA**.